



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47- Fone (43) 3151-1122 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - Pr
CNPJ / MF 76.958.974/0001-44

DECRETO Nº 312/2023

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o pedido de aprovação do **DESMEMBRAMENTO** do Lote de Terras sob nº 15/D/E-15/D/E/1-C-15/D/E/1-D/1/M/1/N-A/6, com 20.783,23m², passando para lote de terras nº15/D/E-15/D/E/1-C-15/D/E/1-D/1/M/1/N-A/6 (cadastro 7839) com 10.783,23m² e lote nº15/D/E-15/D/E/1-C-15/D/E/1-D/1/M/1/N-A/6-1 (cadastro 8808) com 10.000,00m², situado na Gleba Pau D'Alho, neste Município de Sabáudia, Comarca de Arapongas, Estado do Paraná.

DECRETA:

Art. 1º - Considerando o encaminhamento de toda documentação exigida pela Prefeitura Municipal de Sabáudia, e em face dos dispositivos legais pertinentes á espécie, fica **APROVADO** o **DESMEMBRAMENTO** do Lote de Terras sob nº 15/D/E-15/D/E/1-C-15/D/E/1-D/1/M/1/N-A/6, com 20.783,23m², passando para lote de terras nº15/D/E-15/D/E/1-C-15/D/E/1-D/1/M/1/N-A/6 (cadastro 7839) com 10.783,23m² e lote nº15/D/E-15/D/E/1-C-15/D/E/1-D/1/M/1/N-A/6-1 (cadastro 8808) com 10.000,00m², situado na Gleba Pau D'Alho, neste Município de Sabáudia, Comarca de Arapongas, Estado do Paraná.

Art. 2º - O referido imóvel encontra-se registrado em nome da Sr.(a) EDIVAL CESAR CONTATO, pessoa física, cadastrada no CPF/CPNJ sob nº 671.152.689-91, no 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Arapongas - Pr.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em específico o decreto nº 254/2023.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA, AOS OITO DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRES.


MOISES SOARES RIBEIRO

Prefeito Municipal